

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.916 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

Constitui a Comissão de Julgamento de Recursos.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica e o artigo 236 da Lei Municipal nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 169.924/93, **DECRETA** :

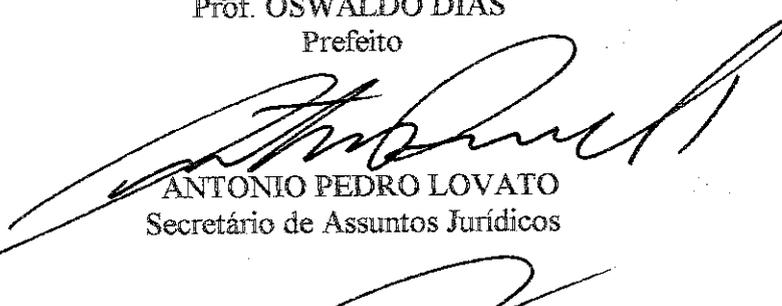
Art. 1º A Comissão de julgamento de Recursos, órgão legal de deliberação coletiva de que trata a Lei Municipal nº 1.880, de 29 de dezembro 1983, fica assim constituída:

- I - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Presidente: Ana Paula Ribeiro
Suplente: Abraão Francisco da Costa
- II - Representantes da Secretaria de Finanças:
Membro: Lamartine Dourado Cavalcante
Suplente: Márcio Adriano Rocha Freire
- III - Representantes da Secretaria de Habitação:
Membro: Rosane de Almeida Tierno
Suplente: Valdir Ramos de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.663, de 20 de março de 1997, nº 5.737, de 07 de outubro de 1997 e nº 5.859, de 13 de agosto de 1998.

Município de Mauá, em 10 de fevereiro de 1999.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO TRANI
Secretário de Finanças

- vide-verso -